



# CÂMARA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Presidência

APROVADO

RESOLUÇÃO N° 02/91

APROVADO

Dispõe sobre a atualização da Remuneração do Vice-Prefeito Municipal.

Tendo em vista o encerramento da vigência da Resolução nº 14/90 em 30/04/90 e havendo necessidade de se atualizar o Subsídio, digo, a Remuneração do Vice-Prefeito Municipal, de acordo com o disposto no Art. 2º da Resolução nº 09/89, e obedecidas as novas normas de recomposição das remunerações previstas na Lei 8.030 de 12/04/90 e aplicado o índice oficial referente à variação da perda do valor aquisitivo da moeda, de junho/90 a Dezembro/90, de 139,96% sobre o valor vigente, de Cr\$ 54.076,52, a Câmara Municipal de Delfinópolis sanciona e promulga a seguinte Resolução:-

ARTIGO 1º - O subsídio é a Verba de representação do Vice-Prefeito Municipal para o mês de JANEIRO/1991 será de Cr\$ 129.762,01 (cento e vinte e nove mil setecentos e sessenta e dois cruzeiros e um centavo).-

PARÁGRAFO ÚNICO:- A presente remuneração será reajustada mensalmente, com base no IRVF (ÍNDICE DE REFERÊNCIA DE VALORES FISCAIS) apurado no mês imediatamente anterior, conforme determina o Art. 2º da Resolução 09/89, modificado pelo que determina a Lei 8.030 de 12/04/90.-

ARTIGO 2º - Da importância acima, 50% (cinquenta por cento) será devido como subsídio e 50% (cinquenta por cento) como Verba de Representação

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da presente Resolução correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

ARTIGO 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra a presente Resolução em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 1991.-

Sala das Sessões, em 25 de janeiro de 1991

JOSE APARECIDO FALEIROS  
=PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL=

ERIULO LEMOS FERREIRA

=SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL=